

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0009/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES , TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONIZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, apreciando a MA-164/96, RESOLVEU, por unanimidade, deferir o pleito dos Juízes do Trabalho Substitutos OTÁVIO AUGUSTO REIS DE SOUZA E FÁTIMA CHRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA, da 13ª Região e 20ª Região, respectivamente, relativo à remoção por permuta, nos termos da Instrução Normativa nº 05/95 do C. TST.

Obs.: Ausentes os Exmos. Srs. Juízes Geraldo Teixeira de Carvalho, justificadamente e Paulo Montenegro Pires, em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, de janeiro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

OTÁVIO AUGUSTO REIS DE SOUZA

FÁTIMA CHISTIANE GOMES DE OLIVEIRA